



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

## 4º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 058/2022

- PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 099/2022 – PREGÃO Nº 020/2022 – EDITAL Nº 027/2022;
- LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
- DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 65.042.855/0001-20, com sede à Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Centro Potim/SP, CEP 12.525-000, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. Prefeita Municipal **ERICA SOLER SANTOS OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.111.140-6 e inscrita no CPF/MF sob nº 266.064.008-48, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 485, Apartamento nº 01, Bairro Centro, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SIDNEI DOS SANTOS RIBEIRO**, inscrita no CNPJ sob Nº 26.444.047/0001-38, com sede na Rua Monte Sião, Nº: 62, Bairro José da Rosa, Santo Antônio do Pinhal/SP, representada na forma de seu contrato social pelo Sr. **SIDNEI DOS SANTOS RIBEIRO**, RG Nº 48.677.800-9 e CPF Nº 414.306.418-94, na qualidade de vencedora do **Pregão (Eletrônico) Nº 020/2022**, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, resolvem aditar o contrato com as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS, GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO E CONTAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O presente termo aditivo tem como objeto a majoração do presente Contrato, considerando o índice de reajuste IPCA de 3,69%, no valor de **R\$ 8.647,74 (oito mil e seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos)**, correspondente à aproximadamente 25% do valor do Contrato. O valor global do contrato passa a ser de **R\$ 43.276,05 (quarenta e três mil e duzentos e seis reais e cinco centavos)**, cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original.

Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca de Aparecida/SP, para dirimir as questões divergentes deste aditamento, caso existam, e não sejam resolvidas entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**. E por estarem justos e contratados, assinam o presente **ADITAMENTO** a contratante, o contratado e duas testemunhas, em três vias de mesmo teor.

Potim, 23 de maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM  
ERICA SOLER SANTOS OLIVEIRA  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
SIDNEI DOS SANTOS RIBEIRO  
SIDNEI DOS SANTOS RIBEIRO  
CONTRATADA  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA